

com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidas nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro, Leopoldina/MG.
PTA nº 01.000734294-12
Coobrigado: Michelle Caroline Ferreira Rezende
CPF: 012.650.386-94
Endereço: Rua Vila Láctea, s/n – Bairro Jardim Riacho Das Pedras – Contagem/MG – Cep. 32.241.180.
Coobrigado: Bruna Rafaela Ferreira
CPF: 069.980.886-39
Endereço: Rua Vila Láctea, s/n – Bairro Jardim Riacho Das Pedras – Contagem/MG – Cep. 32.241.180.
Leopoldina, 22 de dezembro de 2017
Tania Mara Nogueira Nery
Chefia Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

22 1043613 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 011.327/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ARAXÁ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b”

22 1043616 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SUPRAM NOROESTE ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à SUPRAM NOROESTE, na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h.

Autuado	AI
Denilson Pacheco de Freitas CPF: 559.576.686-72	26443/2017
Fernando Luiz Gonçalves CPF: 659.364.851-53	74410/2017
Osmando Martins de Oliveira CPF: 258.919.606-72	96448/2017
Rútilio Eugênio Cavalcanti Filho CPF: 160.133.106-10	87050/2017 e 87075/2017
Wilson Roberto Codogno Filho CPF: 289.061.438-77	73776/2017

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades de multa aplicadas nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Superintendência.

Autuado	Defesa/Valor	Processo	AI
Divino Ferreira Da Silva CPF: 765.021.476-15	Sem Defesa R\$ 1.046,72	440664/16	26755/2016
Marta Maria Caixeta CPF: 519.704.906-59	Sem Defesa R\$ 1.794,17	469772/17	17413/2017
Mayra Moreira Basílio CPF: 099.237.676-98	Sem Defesa R\$ 28.706,80	473394/17	87059/2017
Vicente da Silva Leite CPF: 715.572.106-91	Sem Defesa R\$ 23.233,94	467581/17	94527/2017

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA E PERDIMENTO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades de multa aplicadas, e o perdimento imediato de todos os bens indicados nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Superintendência.

Autuado	Defesa/Valor (sem atualização)	Processo	AI
André Luiz Ferreira Costa CPF: 113.729.196-60	Sem Defesa R\$ 897,09	491364/17	74403/2017
Antônio Carlos Ribeiro Leite CPF: 608.915.806-20	Sem Defesa R\$ 125,59	485407/17	74405/2017
Carliúcio Antônio de Paula CPF: 668.126.236-87	Sem Defesa R\$ 5.198,24	481182/17	26495/2017
Célio José do Nascimento CPF: 966.938.006-53	Sem Defesa R\$ 5.081,80	488636/17	74202/2017
Cleiton José Cardoso CPF: 728.061.501-59	Sem Defesa R\$ 448,54	487424/17	26429/2017
Evanda Antônia de Oliveira CPF: 826.382.096-00	Sem Defesa R\$ 1.614,76	477192/17	26832/2017
Geraldo Pacheco Filho CPF: 029.577.816-46	Sem Defesa R\$ 1.821,12	487434/17	24000/2017
Itamar Haine Baltazar CPF: 721.801.106-34	Sem Defesa R\$ 358,83	460851/17	23917/2017
João Rodrigues Serafim CPF: 512.077.616-72	Sem Defesa R\$ 897,09	481261/17	26454/2017
José Abílio Dantas CPF: 044.361.057-68	Sem Defesa R\$ 3.229,52	481197/17	26844/2017
Manoel Messias dos Santos CPF: 700.855.366-87	Sem Defesa R\$ 986,76	483294/17	74440/2017
Reginaldo do Nascimento Santos CPF: 029.526.915-41	Sem Defesa R\$ 35.881,25	483881/17	74444/2017
Valdeci Paulo de Magalhães CPF: 712.903.386-04	Sem Defesa R\$ 717,67	482366/17	26393/2017

ANULAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à SUPRAM NOROESTE, na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h.

Autuado	Defesa/Valor (sem atualização)	AI
AC Agro Mercantil Ltda. CNPJ: 60.704.863/0004-14	Sem Defesa R\$ 329.290,16	50193/2013

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No

e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002431900.00-80 AUTO POSTO PATIO LTDA
Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017.
Chefe de Unidade: Ronaldo Reines de Souza

22 1043614 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 011.350/2017
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADM.FAZENDÁRIA 3º NÍVEL JOÃO PINHEIRO
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Joao Pinheiro.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001061049.00-28 V.G.Materiais De Construcão Ltda - ME
363849188.00-98 JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA
363248271.00-07 Nylander Servicos De Consultoria Ltda - ME
363232362.00-86 MOREIRA BARBOSA E CIA LTDA - ME
Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017.
Chefe de Unidade: José Ferreira do Amaral

22 1043616 - 1

entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à SUPRAM NOROESTE, na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência.

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	AI
Adimilson Ribeiro Coelho CPF: 053.990.356-69	Defesa Indeferida R\$ 664,58	448034/16	32665/2016
Auto Posto RDG Ltda. CNPJ: 08.418.219/0001-17	Defesa Indeferida R\$ 15.026,89	438657/16	59928/2015
Edson Evaristo Braga CPF: 431.431.646-20	Defesa Indeferida R\$ 1.661,46	445089/16	15519/2016
Manoel Ribeiro de Araújo CPF: 459.894.436-68	Defesa Indeferida R\$ 3.572,15	445688/16	22886/2016
Paulo de Tarso Oliveira Tredezini CPF: 311.305.776-00	Defesa Deferida Parcialmente R\$ 581,51	442673/16	23981/2016
Roger Sieira de Magalhães CPF: 555.433.756-20	Defesa Indeferida R\$ 6.978,12	445706/16	26994/2016
Roger Sieira de Magalhães CPF: 555.433.756-20	Defesa Indeferida R\$ 8.722,65	445114/16	26995/2016
Sebastião Vieira de Freitas CPF: 789.582.966-15	Defesa Indeferida R\$ 2.785,70	445105/16	44622/2016
Serra Bonita Semente Ltda. CNPJ: 16.665.334/0001-14	Defesa Indeferida com Adequação R\$ 29.914,57	452471/17	96415/2016

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h.

Autuado	Decisão sobre a apreensão	AI
Moizes Antônio dos Santos CPF: 081.133.546-11	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	26294/2017

REMISSÃO DE PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

Nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º, caput, da Lei Estadual 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, desde que cumpridos os requisitos do §2º do referido artigo. Ademais, conforme o disposto no §4º do art. 6º, a remissão prevista na Lei Estadual 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinêia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h.

Autuado	Processo	AI
Aminos Indústria e Comércio de Calcário CNPJ: 07.352.755/0001-52	15385/2005/003/2010	37472/2010
Bioverdeagro Integração Agropecuária S.A. CNPJ: 08.964.586/0010-07	01551/2011/002/2012	67767/2012
Bioverdeagro Integração Agropecuária S.A. CNPJ: 08.964.586/0010-07	01551/2011/003/2012	67770/2012
Carlos Oberto Correa da Costa CPF: 144.427.101-63	12360/2008/002/2014	48099/2014
Carlos Oberto Correa da Costa CPF: 144.427.101-63	22286/2011/002/2014	48100/2014
Charles Wilson Vidal CPF: 042.540.128-61	7375/2004/004/2013	48080/2013
Fábio José Nicoletto CPF: 212.474.200-00	493650/17	50144/2013
Luiz Roberto de Oliveira Fernandes CPF: 006.968.036-15	01988/2005/001/2011	37450/2011
Prefeitura Municipal de Arinos CNPJ: 18.125.120/0001-80	00041/1998/005/2011	67793/2011
Prefeitura Municipal de João Pinheiro CNPJ: 16.930.299/0001-13	24377/2010/002/2012	66000/2012
Regis Wilson Nunes Ferreira CPF: 251.749.498-33	20984/2011/004/2014	48123/2014
Serra Bonita Sementes S.A. CNPJ: 16.665.334/0001-14	14982/2008/009/2014	6710/2014
Ultralcal Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 20.746.848/0001-71	03841/2010/003/2014	48109/2014

22 1043456 - 1

RETIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica a senhora Adélia Santos de Paula, CPF: 527.013.366-00, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a retificação da penalidade de advertência aplicada no auto de infração número 153461/2015, lavrado e notificado em 29/01/2015. A autuada deverá providenciar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, o Cadastro de Uso Insuficiente do recurso hídrico, junto ao órgão ambiental competente, referente à infração assinalada no auto de infração supracitado, sob pena de conversão da penalidade de advertência em multa simples no importe de R\$ 302,01 (trezentos e dois reais e um centavo). Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável e determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Processo	AI
Maria Aparecida dos Santos	499841/17	29822/2015

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Rubens Alves de Aguiar	029.013.016-65	208775/2014
Cristiano Gualberto Guimarães	355.805.478-46	89922/2014
Hermílio José Perpétuo	044.587.846-09	159564/2014
Leonardo Balardim Magri	175.343.848-93	175435/2014
Antônio Alexandre Neto	144.419.316-15	211379/2014
Luca Duarte Ricardo	071.466.546-05	167405/2014
Lucas Duarte Ricardo	071.466.546-05	167406/2014
José Carlos da Silva	499.810.726-72	193280/2014
Valéria do Carmo Faria França	810.257.006-78	167416/2014
Adão Pedro da Silva	444.192.446-15	184651/2014
Oswaldo Rodrigues Mendes	586.876.376-91	626/2014
Márcio Antônio Horácio	799.465.186-00	153452/2014
Silvio Rodrigues Nunes	050.563.866-50	155106/2014
Jamil José Macedo	549.902.978-49	81120/2014
Jorge Pereira de Sales	443.097.246-04	122530/2014
Sebastião Gomes das Neves	407.288.036-15	298/2014

Antônio Francisco Ribeiro	899.692.198-04	119749/2014
Vanderli Sebastião de Oliveira	961.800.726-04	157110/2014
Gimilson Matos Esteves	064.997296-12	629/2014
Santas Rocha da Silva	025.200.596-13	155104/2014
Cerâmica Riomanense	14.520.238/0001-52	5117/2015
Joaquim Nery	21.140.504/0002-68	9333/2016
Luiz Zanin	002.123.269-53	111668/2015
Tales Junior da Silva	116.772.856-48	138537/2015
Edimar Pereira	548.801.306-72	2049/2015
Márcia Aparecida Coelho	002.688.218-36	43109/2015
José Maria Pereira Viana	054.193.706-54	770/2015
José Raimundo Seixas Dourado	374.130.826-91	112830/2015
Green Metals Brumadinho Processamentos Sustentáveis Ltda.	21.112.860/0001-97	202350/2015
José Gonçalves de Araújo	087.363.646-57	182600/2015
Alexandre da Costa Belo Pereira	766.856.166-87	212937/2015
Luiz Donizetti Biagion	907.469.536-15	43144/2015
José Omar de Souza	944.651.776-15	143828/2015
Edson Borges dos Santos	108.877.698-10	40072/2015
Omar Crepaldi	639.448.559-49	43132/2015
Aparecida Márcia de Oliveira	095.939.906-23	17213/2015
José de Fátima da Silva	RG 7688824	100867/2015
Claudinei Geraldo Moreira	RG 13057675	539/2015
Edmarcos Batista dos Santos	116.733.666-60	100870/2015
Thiago Ribeiro Soares	116.733.666-60	100868/2015
Hudson Moreira Batista	130.033.716-26	100872/2015
Adilton Gomes dos Santos	252.571.106-87	40204/2015
Ivo Aparecido Borges	RG 20730057	14465/2015
Sérvulo Correa Barbosa	233.187.326-72	28475/2015
Adão Pereira da Silva	004.363.886-42	179714/2015
Ronaldo Ferreira Oliva	900.153.046-04	179